

Resolução CES/PR Nº 006/2004

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido na 3ª Reunião Extraordinária do dia 25 de março de 2004,

RESOLVE:

- Convocar, nos termos da Lei, a 3ª Conferência Estadual de Saúde Bucal.
- 0. Aprovar a criação da Comissão Organizadora paritária, tendo a Coordenação indicada pela Secretaria de Estado da Saúde para 3ª Conferência Estadual de Saúde Bucal, conforme norma regimental.
- 1. Nomear a seguintes entidades e respectivos conselheiros para compor a comissão organizadora da 3ª Conferência Estadual de Saúde Bucal.
 - Águida Ignez – Pastoral da Criança
 - Alfredo Franco Ayub - ACISPAR
 - Christian Mendez Alcântara - SESA
 - Euclides Gonçalves - FAMOPAR
 - José Aparecido Leite - Federação Cristã de Deficientes
 - Jussara Mara Salgado Ribeiro - CRO
 - Livaldo Bento - Movimento Popular de Saúde
 - Oswaldino Moreira Só - ABRASA

Curitiba, 25 de março de 2004.

Joelma Aparecida de Souza carvalho
Presidente do CES

Homologo a Resolução CES/PR nº 006/2004, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dr. Cláudio Murilo Xavier
Secretário de Estado da Saúde